

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**DECRETO N.º 1.065/2023**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade; Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação; **D E C R E T A:**

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Pinhal de São Bento será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para: I - amortização de despesas contraiadas por meio de cartão de crédito; ou II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Pinhal de São Bento/Pr, em 09 de março de 2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**DECRETO N.º 1.064/2023**

SÚMULA-Nomeia a Comissão Municipal de Industrialização do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná e dá outras Providências.  
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Industrialização do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal de nº 828/2018 de 17 de julho de 2018, art. 33, com mandato de 02 (dois) anos, para o exercício 2023 e 2024, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE	NOME
Secretaria Municipal de Administração	Alfredo João Schuster
Presidente da Associação Comercial	Douglas Eduardo R. da Silveira
Secretaria de Finanças	Argem Antonio Geitenes
Assessor de Planejamento	Anselmo Barcellos dos Santos
Conselho Municipal de Desenvolvimento	Vanderlei Bampi
Legislativo Municipal	Sidinei Dornardólli

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Pinhal de São Bento/Pr, em 09 de março de 2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2023 - PROCESSO Nº 50/2023**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, no dia 11 de abril de 2023. Local sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Elétrico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215. Barracão/PR, 13 de março 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2023**

EDITAL Nº 006/2023 - RESULTADO DA CONVOCACÃO DE PROFESSORES PSS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 57, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 852/2023 e demais disposições atinentes a matéria, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** ART. 1º - O Resultado da convocação através do Edital Nº 005/2023, conforme segue:

**PROFESSOR 20 HORAS COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome	Situação
Silviana Machado	DESISTENTE
Juliane Perosso Kempka	ASSUMIU CONTRATO EM 15/03/2023
Edineia da Silva Vargas	ASSUMIU CONTRATO EM 15/03/2023
Márcia Spessato	DESISTENTE
Cristiani da Costa Silva	REQUEREU FINAL DE LISTA
Dulcineu Sampaio de Maena	DESISTENTE
Noeli Quell dos Santos	REQUEREU FINAL DE LISTA
Marli Menegazzo Heimann	REQUEREU FINAL DE LISTA
Raquel Gomes da Silva	REQUEREU FINAL DE LISTA
Jeizibel Falinski	ASSUMIU CONTRATO EM 15/03/2023
Mara Tatiane Holscher	ASSUMIU CONTRATO EM 15/03/2023
Márcia da Rocha Gonçalves	REQUEREU FINAL DE LISTA
Karine Testa Cavalli	ASSUMIU CONTRATO EM 15/03/2023

**VAGAS PRIORITARIAS:**  
Nome Situação  
Márcia Angélica Barbosa Cactano ASSUMIU CONTRATO EM 15/03/2023  
Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - PR, 13 de março de 2023. VALNOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022**  
**Processo inexigibilidade nº 8/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: SUELI GARGNIN MANN; VIGÊNCIA: 13/03/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 21.199,92 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SUELI GARGNIN MANN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ALEX PAZ CORREA - CNPJ Nº 19.824.108/0001-27  
Representante: ALEX PAZ CORREA - CPF nº 082.630.189-43  
OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.  
VALOR TOTAL: R\$ 78.960,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais), VIGÊNCIA: 09/03/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDISON DO AMARAL - CNPJ Nº 35.055.621/0001-57  
Representante: EDISON DO AMARAL - CPF nº 041.097.459-50  
OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 09/03/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - Processo nº 91/2023  
Objeto: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA: **preço por ITEM**

Fornecedor	Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JULIANO CARVALHO DELLA NINA	1	1	AULAS DE CANTO E CORAL: trabalho vocal com desenvolvimento de metodologias de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos da cultura nacional e regional. Aula de percussão: bongo e Cajon; Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	JULIANO	1.200,00	30,00
EDISON DO AMARAL	1	2	AULAS DE VIOLÃO E CONTRABAIXO: ministrará aulas de violão, para desenvolvimento no processo de socialização, através de habilidades motoras, através de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	EDI AMARAL	1.200,00	30,00
LURDES MAGGIONI SCHREINER	1	3	CORTE E COSTURA: serviço de corte e costura para todas as secretarias municipais, como concertos, reformas e confecções de objetos de corte e costura.	LURDES	1.200,00	35,00
ALEX PAZ CORREA	1	4	INSTRUTOR E AUXILIAR DE DANÇA TRADICIONALISTA GAUCHA: chula e danças gaúchas de salão, sendo um professor para ensinar danças tradicionais, danças gaúchas de salão e chula dentro outros ritmos gaúchos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos do município. Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações aos usuários, atendimento e cronograma estabelecido pelo departamento competente. Realizar a direção artística (movimentos, consciência corporal, musicalidade) dos participantes, realizar a seleção e avaliação dos integrantes do grupo, agendando ensaios extras, quando necessário, supervisionar e orientar os alunos quanto a horário e vestuário adequado nos ensaios e apresentações. Apresentar relatório mensal, juntamente com a nota fiscal, conteúdo o cronograma de ensaios e número de participantes. Elaboração e participação de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar a disciplina, respeito e interação social. Acompanhar e viabilizar a participação em eventos comemorativos do município e demais, mediante as solicitações do órgão gestor.		840,00	94,00
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA	1	5	PINTURA EM TELA E PINTURA EM TECIDO / Decoupage / Bordado em Chinelos: ministrará aulas práticas e teóricas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.		1.200,00	11,50
LURDES MAGGIONI SCHREINER	1	6	TRICO, CROCHE, PONTO CRUZ E VAGONITE: ministrará aulas deste objeto aos interessados. Aulas teóricas e práticas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	LURDES	1.200,00	35,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2023.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - CNPJ Nº 13.781.607/0001-06  
Representante: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - CPF nº 685.512.829-72  
OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.  
VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 09/03/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA - CNPJ Nº 40.356.411/0001-39  
Representante: JULIANO CARVALHO DELLA NINA - CPF nº 968.036.810-68  
OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 09/03/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - Processo nº 91/2023**

OBJETO: Contratação de profissionais para atendimento da demanda do Departamento de Cultura.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA: **preço por ITEM**

Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unidade	Quantid	Preço	Preço total
1	4	INSTRUTOR E AUXILIAR DE DANÇA TRADICIONALISTA GAUCHA: chula e danças gaúchas de salão, sendo um professor para ensinar danças tradicionais, danças gaúchas de salão e chula dentro outros ritmos gaúchos para atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos do município. Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações aos usuários, atendimento e cronograma estabelecido pelo departamento competente. Realizar a direção artística (movimentos, consciência corporal, musicalidade) dos participantes, realizar a seleção e avaliação dos integrantes do grupo, agendando ensaios extras, quando necessário, supervisionar e orientar os alunos quanto a horário e vestuário adequado nos ensaios e apresentações. Apresentar relatório mensal, juntamente com a nota fiscal, conteúdo o cronograma de ensaios e número de participantes. Elaboração e participação de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar a disciplina, respeito e interação social. Acompanhar e viabilizar a participação em eventos comemorativos do município e demais, mediante as solicitações do órgão gestor.			HORAS	840,00	94,00	78.960,00
TOTAL								78.960,00
1	2	AULAS DE VIOLÃO E CONTRABAIXO: ministrará aulas de violão, para desenvolvimento no processo de socialização, através de habilidades motoras, através de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	EDI AMARAL		HORAS	1.200,00	30,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00
1	5	PINTURA EM TELA E PINTURA EM TECIDO / Decoupage / Bordado em Chinelos: ministrará aulas práticas e teóricas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.			HORAS	1.200,00	41,50	49.800,00
TOTAL								49.800,00
1	1	AULAS DE CANTO E CORAL: trabalho vocal com desenvolvimento de metodologias de aulas práticas e teóricas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos da cultura nacional e regional. Aula de percussão: bongo e Cajon; Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	JULIA		HORAS	1.200,00	30,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00
1	3	CORTE E COSTURA: serviço de corte e costura para todas as secretarias municipais, como concertos, reformas e confecções de objetos de corte e costura.	LURDES		HORAS	1.200,00	35,00	42.000,00
TOTAL								42.000,00
1	6	TRICO, CROCHE, PONTO CRUZ E VAGONITE: ministrará aulas deste objeto aos interessados. Aulas teóricas e práticas. Manutenção e organização dos instrumentos. Viabilizar e acompanhar em eventos comemorativos do município mediante solicitação do órgão gestor.	LURDES		HORAS	1.200,00	35,00	42.000,00
TOTAL								84.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/03/2023.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal